

# **ANEXO XXIV**

## **Parecer Conclusivo**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTRATO Nº 268/2022**  
**IGATS – INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**TREINAMENTO EM SAÚDE**  
**ANO DE 2022**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

---



## PARECER CONCLUSIVO ANUAL 2022

CONTRATO Nº 268/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 969/2022

**Entidade: IGATS – Instituto de Gestão, Administração e Treinamento em Saúde**  
**Endereço: Avenida Benedito de Campos, 156 2º Andar Sala 05.**  
**Município: Ibiuna São Paulo**  
**CEP: 18.150-000**  
**CNPJ: 12.043.445/0001-38**  
**Instrução: 01/2020**

### **I.I - Da localização e regular funcionamento da Entidade**

Conforme Alvará de Licença para Instalação e Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária local/Prefeitura da Estância Turística de Salto, a referida Entidade apresentou regular funcionamento durante o exercício de 2022.

### **I.II - Finalidade estatutária da Entidade**

Com o objetivo de promover a integração e educação para crianças, adolescentes, adultos, idosos e portadores de necessidade especiais, além da distribuição de alimentos e produtos de primeira necessidade. A Instituição fornece a busca da melhoria contínua para a saúde, educação e assistência social pública Brasileira, através da exploração de novas tecnologias, atividade eficaz de gerenciamento, educação e disseminação da informação da saúde em benefício à vida. Procura ser referência na área de gerenciamento hospitalar, enriquecendo o conhecimento popular na área da saúde e reintegrar a população de baixa renda a um sistema público eficiente.

### **I.III - Descrição do Objeto**

O objeto do Contrato de gestão é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população, junto ao HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO MONTE SERRAT e AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME SALTO, atendendo as especificações contempladas no Anexo do Plano Operativo e as que se fizerem necessárias para a sustentabilidade da integralidade de cuidados entre a rede municipal e especializada.



**II – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recurso, bem como os rendimentos auferidos.**

Nº OP.	Data	Cód. Credor	Credor	Empenho	Valor
10253/2022	20/10/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5655/2022	R\$ 350.260,17
10836/2022	10/11/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5655/2022	R\$ 1.697.358,46
11532/2022	28/11/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5655/2022	R\$ 1.500.000,00
12022/2022	12/12/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5655/2022	R\$ 1.705.458,50
12774/2022	27/12/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5655/2022	R\$ 1.500.000,00
10252/2022	20/10/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5653/2022	R\$ 135.000,00
10496/2022	31/10/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5653/2022	R\$ 135.000,00
10833/2022	10/11/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5653/2022	R\$ 524.384,62
11533/2022	28/11/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5653/2022	R\$ 270.000,00
12025/2022	12/12/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5653/2022	R\$ 524.384,62
12776/2022	27/12/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5653/2022	R\$ 270.000,00
<b>Total Fonte 1</b>					<b>R\$ 8.611.846,37</b>

**TOTAL – FONTE 1 Municipal = R\$ 8.611.846,37**

Nº OP.	Data	Cód. Credor	Credor	Empenho	Valor
10251/2022	20/10/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	6145/2022	R\$ 275.000,00
10498/2022	31/10/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	6145/2022	R\$ 275.000,00
10840/2022	10/11/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	6145/2022	R\$ 45.901,25
10840/2022	10/11/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5654/2022	R\$ 777.678,82
11531/2022	28/11/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5654/2022	R\$ 550.000,00
12024/2022	12/12/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5654/2022	R\$ 823.580,07
12775/2022	27/12/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5654/2022	R\$ 550.000,00
<b>Total Fonte 2</b>					<b>R\$ 3.297.160,14</b>

**TOTAL – FONTE 2 Estadual = R\$ 3.297.160,14**

Nº OP.	Data	Cód. Credor	Credor	Empenho	Valor
10497/2022	31/10/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5652/2022	R\$ 750.000,00
10834/2022	10/11/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5652/2022	R\$ 1.140.859,04
12023/2022	12/12/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5652/2022	R\$ 1.132.759,00
10254/2022	20/10/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5650/2022	R\$ 398.959,09
10254/2022	20/10/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	6143/2022	R\$ 780,74
<b>Total Fonte 5</b>					<b>R\$ 3.423.357,87</b>

**TOTAL – FONTE 5 Federal = R\$ 3.423.357,87**

<b>REPASSE 2022</b>	<b>R\$ 15.332.364,38</b>
<b>RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES BANCÁRIAS</b>	<b>R\$ 4.976,29</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.337.340,67</b>

**III – Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.**

As Prestações de Contas foram entregues à Secretária de Saúde, contudo considerando os dados apresentados a Comissão de Monitoramento e Avaliação apurou o período total verificando que as metas não foram cumpridas na sua integralidade, considerando que houve pendências deixadas pela entidade não atendendo os Anexos Técnicos do Termo de Contrato de Gestão.



**IV – Valores aplicados no objeto do repasse, informando eventuais glosas.**

Valor do repasse R\$ 15.332.892,38 mais R\$ 4.976,29 rendimentos de aplicações financeiras, com ocorrência de pendências não regularizadas e glosas no valor de R\$ 295.155,16 no período de outubro a dezembro, conforme ofícios de notificação anexo no final do relatório da Comissão.

**V – Devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercícios subsequentes.**

Não foram realizados devoluções das eventuais glosas apontadas no item IV deste parecer, saldos ou amortização formal para utilização em exercícios subsequentes.

**VI – Atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato, apurou que não houve o atingimento das metas propostas, não se cumprindo dessa forma o plano de trabalho pactuado, conforme tabelas de cumprimento de metas apontadas no relatório final da Comissão.

**VII – Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.**

A Entidade não cumpriu integralmente com as cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 268/2022 – Processo Administrativo n.º 969/2022 e seus anexos, relativo ao ano de 2022.

**VIII – Disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.**

Foram entregues os documentos solicitados pela Secretaria da Saúde referente o período de 01/10/2022 a 31/12/2022, os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos do contrato de gestão, conforme artigo 164 da Instrução Normativa 01/2020 do TCESP.

**IX – Conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.**

Não se aplica considerando se tratar de repasse ao terceiro setor.

**X – Originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem.**

Foram constatadas que nem todas as originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse (estadual, federal, municipal) e o número do contrato. Houve apontamentos efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde que não foram sanadas ou justificadas até a presente data, conforme análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**XI – Disponibilização pela entidade das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas, quando da aplicação dos recursos envolvendo gastos com pessoal.**

Foram apresentadas as certidões de regularidade.



**XII – Atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.**

Considerando relatório apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato não houve atendimento aos princípios citados.

**XIII – Existência e funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade concessionária com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.**

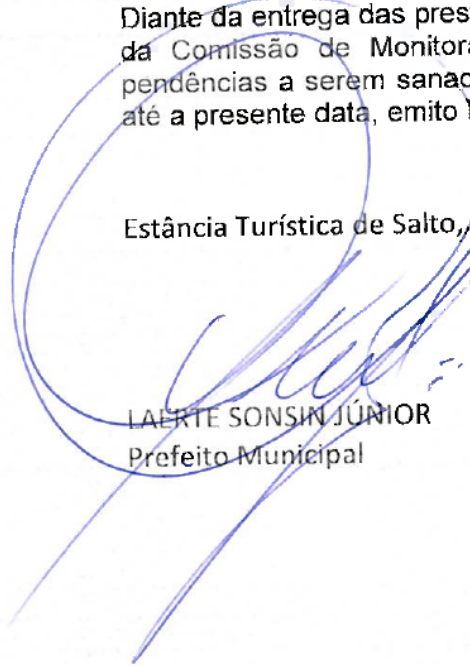
Certifico a existência e o regular funcionamento do controle interno pelo município, sendo a responsável a servidor pública Vivian Lopes Jorand CPF 284.202.978-01.

**XIV – Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão conessor, quando houver.**

Prejudicado, por não haverem subsídios para comprovar a realização de visitas *in loco* pelo órgão conessor.

Diante da entrega das prestações de contas mensais do ano de 2022 e considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 268/2022, com pendências a serem sanadas bem como apontamentos de glosas o qual não foram atendidas até a presente data, emito Parecer Conclusivo FAVORÁVEL COM RESSALVA.

Estância Turística de Salto, 31 de maio de 2023.

  
LAERTE SONSIN JÚNIOR  
Prefeito Municipal

  
MÁRCIO CONRADO  
Secretário Municipal de Saúde